



PESSOA DE CASTRO
ADVOCACIA

Documentação Necessária para **Inventário Extrajudicial**

✍ Para dar início ao inventário extrajudicial, é essencial reunir a documentação abaixo.

As autenticações podem ser feitas no cartório no dia da lavratura da escritura de inventário.

📌 Se não houver testamento: Nosso escritório providenciará a Declaração Negativa de Testamento junto ao Colégio Notarial do Brasil.

📌 Se houver testamento: Ele deve ser validado pelo juiz antes do inventário, mas pode prosseguir pela via cartorária (Resolução 571/2024 do CNJ).

Documentos do Falecido(a)

- ✓ RG e CPF (02 cópias autenticadas)
- ✓ Certidão de Óbito (02 cópias autenticadas)
- ✓ Última Declaração de Imposto de Renda (se houver)
- ✓ Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP e cidade)
- ✓ Profissão que exercia
- ✓ Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (*fornecida pelo*



PESSOA DE CASTRO
ADVOCACIA

advogado)

✓ Certidão de Regularidade do CPF *(fornecida pelo advogado)*

📌 Se casado(a):

✓ Certidão de Casamento (02 cópias autenticadas, atualizada – 90 dias)

✓ Pacto Antenupcial registrado, se o regime for Comunhão Universal de Bens ou Separação de Bens *(casamentos após 26/12/1977)*

📌 Se solteiro(a):

✓ Certidão de Nascimento (02 cópias autenticadas, atualizada – 90 dias)

📌 Se viúvo(a):

✓ Certidão de Casamento com anotação do falecimento do cônjuge (02 cópias autenticadas, atualizada – 90 dias)

✓ Certidão de Óbito do cônjuge *(caso o óbito não esteja anotado na certidão de casamento)*

📌 Se separado(a) ou divorciado(a):

✓ Certidão de Casamento com averbação do divórcio (02 cópias autenticadas, atualizada – 90 dias)



Documentos do Cônjuge Viúvo(a) (se houver)

✓ RG e CPF (02 cópias autenticadas)

✓ Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP e cidade)

✓ Profissão



PESSOA DE CASTRO
ADVOCACIA

📌 A Certidão de Casamento deve estar atualizada conforme descrito acima.

Documentos dos Herdeiros

- ✓ RG e CPF (02 cópias autenticadas)
 - ✓ Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP e cidade)
 - ✓ Profissão do herdeiro(a) e do cônjuge (se houver)
- 📌 Se casado(s):
- ✓ Certidão de Casamento (02 cópias autenticadas, atualizada – 90 dias)
 - ✓ Pacto Antenupcial registrado, se o regime for Comunhão Universal de Bens ou Separação de Bens (*casamentos após 26/12/1977*)
 - ✓ RG e CPF do cônjuge
- 📌 Se solteiro(s):
- ✓ Certidão de Nascimento (02 cópias autenticadas, atualizada – 90 dias)
- 📌 Se separado(s) ou divorciado(s):
- ✓ Certidão de Casamento com averbação do divórcio (02 cópias autenticadas, atualizada – 90 dias)
-

Documentos do Advogado



PESSOA DE CASTRO
ADVOCACIA

- ✓ Carteira da OAB (02 cópias autenticadas)
 - ✓ Estado civil
 - ✓ Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP e cidade)
-

Documentos dos Bens

- ✓ Certidão de Propriedade dos imóveis (*validade de 30 dias – retirar por último*)
- ✓ Certidão Negativa de Tributos Imobiliários
- ✓ Comprovantes dos bens móveis a serem partilhados, como:
 -  Extratos bancários
 -  Documentos de veículos (DUT)
 -  Contratos sociais de empresas
 -  Documentos de jazigos

 Obs.: Se as cópias forem autenticadas fora da cidade de São Paulo, será necessário o reconhecimento de firma na Comarca correspondente.

Fale Agora com um Especialista

Nosso escritório está à disposição para orientar e conduzir todo o processo de inventário com segurança e agilidade.

 Clique no link abaixo e fale agora com um advogado especializado:

 [CLIQUE AQUI PARA CONVERSAR VIA WHATSAPP](#)